

4.8. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

SUMÁRIO

4.8. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	3
4.8.1. Objetivo	3
4.8.2. Aplicabilidade	3
4.8.3. Definição / Conceitos	3
4.8.4. Responsabilidades	3
4.8.4.1. Diretoria Executiva	3
4.8.4.2. Diretor responsável pelo cumprimento de ações de educação financeira ..	4
4.8.4.3. Gerência	4
4.8.5. Diretrizes	4
4.8.6. Pilares da Educação Financeira	4
4.8.7. Princípios Norteadores	5
4.8.8. Ações de Educação Financeira	5
4.8.9. Acesso aos Associados	6
4.8.10. Relacionamento com Associados	6
4.8.11. Mecanismos de acompanhamento e controles das ações de Educação Financeira	6
4.8.12. Ações de melhorias	6
4.8.13. Atendimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados - LGPD	7
4.8.14. Disposições gerais	7
4.8.15. Controle de Atualizações	7

4.8. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

4.8.1. Objetivo

Em atendimento à Resolução Conjunta BCB nº 08/2023, esta Política de Educação Financeira estabelece os princípios e as diretrizes que orientam as ações de educação e inclusão financeira adotadas pela **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita**.

4.8.2. Aplicabilidade

É aplicável a toda a estrutura organizacional da Cooperativa, associados e partes interessadas, ou seja, todos que de alguma forma tenha relacionamento com Cooperativa.

4.8.3. Definição / Conceitos

Consideram para esta Política de Educação Financeira os seguintes conceitos:

- a)** educação financeira: de acordo com Banco Central do Brasil a educação financeira remete ao “processo mediante o qual consumidores e investidores financeiros melhoram a sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros e, por meio de informação, instrução ou aconselhamento objetivo, desenvolvam as habilidades e a confiança necessárias para se tornarem mais cientes dos riscos e oportunidades financeiras, para fazerem escolhas baseadas em informação, para saberem onde procurar ajuda e para realizarem outras ações efetivas que melhorem o seu bem-estar financeiro” (*OCDE, 2005. Tradução livre*);
- b)** partes interessadas: é a parte (pessoa física ou jurídica) envolvida diretamente no processo.

4.8.4. Responsabilidades

Para fins de implementação desta Política, fica estabelecida a governança descritas nos próximos subitens.

4.8.4.1. Diretoria Executiva

São responsabilidades da *Diretoria Executiva*:

- a)** aprovar esta Política de Educação Financeira;

-
- b)** resolver eventuais conflitos de interesses relacionados às diretrizes de educação financeira realizadas no âmbito da Cooperativa.

4.8.4.2. Diretor responsável pelo cumprimento de ações de educação financeira

São responsabilidades do diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Política de Educação Financeira:

- a)** definir em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva e com a Gerência o planejamento das ações de educação financeira a serem realizadas na Cooperativa com a finalidade de assumir compromisso com os associados.

4.8.4.3. Gerência

São responsabilidades da Gerência:

- a)** executar o planejamento das ações de educação financeira definidas pela Diretoria Executiva;
- b)** reportar à alta administração da Cooperativa sobre o andamento das ações;
- c)** sugerir novas ideias e ações e, caso necessário, recomendar melhorias nas ações definidas.

4.8.5. Diretrizes

A Diretoria Executiva estabelece com essa Política de Educação Financeira que todos os componentes da estrutura organizacional devem buscar a cultura de educação financeira e apoiar os responsáveis pelas ações na Cooperativa em atuar com o compromisso de dar efetividade nas ações de educação financeira para assistir aos associados, bem como para o desenvolvimento local, pois a educação financeira torna as pessoas autônomas, capacitando-as para tomarem suas próprias decisões, o que tem um impacto amplo no país e principalmente na economia local.

4.8.6. Pilares da Educação Financeira

No âmbito das ações da Cooperativa são considerados pilares de educação financeira:

- a)** aplicação / investimento;
- b)** poupança;
- c)** controles de gastos, considerando a organização e planejamento do orçamento familiar;

-
- d)** planejamento econômico, observando a prevenção ao inadimplemento de operações de crédito e ao superendividamento.

4.8.7. Princípios Norteadores

A Diretoria Executiva mantém as diretrizes desta política de educação financeira baseada na ética, responsabilidade, transparência e diligência considerando:

- a)** valor do associado: oferecer aos associados informações que possam orientá-los para condução de sua vida financeira, criar ações que assistam aos associados, bem como para sociedade no direcionamento da educação financeira;
- b)** amplo alcance: disponibilizar aos associados esta política e acesso as informações referentes a condução das ações de educação financeira que serão ou já foram realizadas;

A Cooperativa está pautada em atuar com a ética, responsabilidade, transparência e se compromete a praticar as seguintes ações:

- a)** abordar o associado na contratação dos produtos e serviços com educação e manter os devidos cuidados para não os assediar o associado na contratação dos produtos e serviços;
- b)** responsabilizar pela entrega a cópia dos contratos dos produtos e serviços contratados pelos associados;
- c)** manter cuidado na avaliação financeira do associado no momento da contratação das solicitações de operações de créditos;
- d)** realizar análise de análise de crédito assertiva no sentido de considerar não somente a necessidade de atendimento de uma demanda solicitada, mas principalmente se a liberação da operação de crédito não comprometerá financeiramente a vida do associado, considerando os aspectos de educação financeira aplicada na associada.

4.8.8. Ações de Educação Financeira

A Cooperativa disponibiliza aos cooperados e usuários informações úteis para a vida financeira através das ações listadas abaixo:

- a)** Foi criado um avatar chamado Enrico para ser usado nas redes sociais e dar dicas de educação financeira para associados e sociedade. A intenção é que toda vez que o Enrico for visto remeta à ideia de educação financeira;
- b)** Plataforma SAFE, de propriedade da Ponto C consultoria, onde os associados tem acesso individual à vídeos, podcasts, e-books, calculadoras financeiras e sessões de clínica financeira para auxiliar no orçamento familiar.

4.8.9. Acesso aos Associados

As redes sociais têm sido uma forma da Cooperativa divulgar suas ações, não só para os associados, mas também para toda a sociedade. Seguindo a mesma linha e devido ao amplo alcance das redes, com relação à educação financeira usaremos nossas redes sociais - **Facebook, Instagram e WhatsApp** - para dar dicas que auxiliarão no orçamento financeiro e familiar através de artes e vídeos elaborados pelo prestador de serviços de marketing da Cooperativa.

4.8.10. Relacionamento com Associados

A Cooperativa tem como principal característica a cooperação mútua, tendo em vista que é uma sociedade de pessoas que visam o bem comum, com o principal objetivo de oferecer produtos e serviços que atendam aos interesses de todos de forma justa e democrática. Sua principal fonte de renda é o capital dos associados que funciona como uma espécie de poupança, o que por si só estimula o cooperado a guardar uma reserva financeira.

No relacionamento com os associados a Cooperativa tem como compromisso adotar práticas de liberação de operações de crédito responsáveis e conscientes e informar o associado de forma clara, e com disposição para esclarecimento de dúvidas, com relação à quantidade de parcelas, ao custo efetivo total da operação e os encargos financeiros, de forma que o associado possa avaliar o enquadramento no seu orçamento. Temos também o compromisso de manter as taxas de juros mais baixas que as praticadas pelos bancos em benefício de nossos cooperados, sendo o resultado revertido aos próprios associados.

4.8.11. Mecanismos de acompanhamento e controles das ações de Educação Financeira

Para monitoramento e acompanhamento das ações de Educação Financeira realizadas pela Cooperativa será utilizado o **Relatório de Acompanhamento das ações de Educação Financeira** que será apresentado periodicamente à Diretora responsável e apreciado também em reunião da Diretoria Executiva

4.8.12. Ações de melhorias

A Gerência em conjunto com a Diretoria avaliará no final de cada ação os resultados obtidos. Caso haja alguma ocorrência, essas informações serão registradas no **Relatório de Acompanhamento das Ações de Educação Financeira**. Essas informações e ocorrências são avaliadas e aprimoradas para os próximos períodos.

4.8.13. Atendimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados - LGPD

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade com a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Cooperativa, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância da Lei nº 13.709/18.

4.8.14. Disposições gerais

A Política de Educação Financeira será revisada a cada 2 (dois) anos pela Diretoria Executiva da **CREDITA** que assegurará a sua divulgação interna, bem como manterá documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no item **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

4.8.15. Controle de Atualizações

Data da atualização	Instrumento de atualização	Atualizações
30/09/2025	Atualização periódica	Revisão geral e atualização de layout Alteração da numeração 4.15 para 4.8.

Raquel Cássia de Campos
Diretora Presidente

Luciano Donisete Couto
Diretor Administrativo

Renata Delalana Figueiredo
Diretora Operacional